



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 15.428 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece o horário de expediente do serviço público municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Fifa de 2022.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o horário de expediente no serviço público municipal nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira nos Jogos da Copa do Mundo Fifa de 2022, será cumprido da seguinte forma:

§1º Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se iniciarem às 16 horas, o expediente será das 08 às 14 horas;

§2º No dia em que o jogo da Seleção Brasileira se iniciar às 13 horas, o expediente será das 08 às 12 horas;

§3º Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira se iniciarem às 12 horas, o expediente será das 07 às 11 horas.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto no art. 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) Hospital Municipal Universitário de Taubaté e Hospital Público Veterinário;
- b) Unidades de Pronto Atendimento de Saúde;
- c) Serviço de Verificação de Óbito;
- d) Cemitérios Municipais e Funerária;
- e) Serviço de Tratamento Fora do Domicílio e Apoio à Saúde – TFD;
- f) Serviço de coleta domiciliar/seletiva/hospitalar;
- g) Postos de entrega Voluntárias – PEV's;
- h) Guarda Municipal;
- i) Defesa Civil;
- j) Serviço de Limpeza Urbana;
- k) Mercado Municipal;
- l) Centro de Controle de Migração;
- m) Abrigo Temporário (Casa Transitória);
- n) Parques Municipais, com exceção do Parque Monteiro Lobato e Horto Municipal.
- o) Mercatao
- p) Abrigo Institucional para População em Situação de Rua
- q) Casa Transitória -Maria Silvia Perrota
- r) Núcleo Municipal de Acolhimento ao Adolescente



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

- s) Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica
- t) Caps AD 24H e a Unidade de Acolhimento Adulto (UAA)

**Parágrafo único.** Os motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, deverão seguir as ordens expedidas pelo Departamento de Frota Patrimonial, em conjunto com a Unidade a que estiverem subordinados.

**Art. 3º** As Secretarias poderão expedir instruções especiais, regulamentando as atividades em suas unidades subordinadas a fim de dirimir os casos omissos e particulares de cada Secretaria.

**Art. 4º** Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.


**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de novembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de novembro de 2022.

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**  
**RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**